



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.216.151/0001-02

PORTARIA Nº 08/ 2011.

***Dispõe sobre as atribuições da função de
Tesoureiro da Câmara Municipal de Rio Pardo de
Minas – MG. e dá outras providencias.***

JUSCELINO MIRANDA COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecidas as atribuições da função de tesoureiro desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Será atribuídas ao Servidor(a)/vereador(a) designada para exercer a função de Tesoureiro as seguintes atribuições:

- I - Receber e guardar valores e efetuar pagamentos;*
- II - receber e pagar em moeda corrente;*
- III – Movimentar juntamente com o Presidente da Mesa Diretora a conta Corrente e demais aplicações Bancárias.*
- IV – endossar e assinar os cheques;*
- V – preencher e assinar os cheques bancários;*
- VI – elaborar boletins de caixa;*
- VII – Efetuar registro do movimento bancário;*
- VIII – realizar atividades afins.*

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, 20 de setembro de 2011.

JUSCELINO MIRANDA COSTA
Presidente da Câmara Municipal